

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO

Autorizo a abertura de Processo de Contratação Direta, na modalidade de Inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 para o objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, DOS PERFURADORES ÓSSEOS, CRANIÓTOMOS E A SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICOS DA MARCA MACOM, UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE GERIDA PELA FUNSAUD, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA, PROCESSANDO-SE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças, dos perfuradores ósseos, craniótomos e a serra óssea pneumáticos da marca MACOM, utilizados no centro cirúrgico do Hospital da Vida. A necessidade dessa contratação se justifica pela importância vital desses equipamentos em procedimentos cirúrgicos ortopédicos e neurocirúrgicos, realizados diariamente no hospital. A FUNSAUD, referência em atendimentos de saúde no sul do Mato Grosso do Sul, depende da plena funcionalidade desses equipamentos para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Os equipamentos em questão, perfuradores ósseos canulados, craniótomos e serras óssea pneumática da marca MACOM, desempenham funções cruciais em cirurgias de alta complexidade. A manutenção adequada desses equipamentos é essencial para prevenir falhas que podem comprometer a segurança dos pacientes e a eficácia dos procedimentos. A manutenção corretiva, que inclui reparos, restauração e troca de peças, é necessária para garantir o pleno funcionamento desses equipamentos, que são utilizados constantemente no centro cirúrgico.

A complexidade e especificidade dos equipamentos da marca MACOM exigem que a manutenção corretiva seja realizada pela própria empresa fabricante. As peças exclusivas e a necessidade de profissionais qualificados tornam a contratação da MACOM à única opção viável para garantir a qualidade e segurança dos serviços de manutenção. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, prevenindo riscos e garantindo o máximo aproveitamento dos equipamentos.

Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, e se justifica pelos seguintes motivos: a empresa contratada é exclusiva no Estado do Mato Grosso do Sul a realizar a manutenção corretiva e fornecimento de peças para equipamentos da marca MACOM, portanto, inviável a competição.

Sem a contratação desta empresa, ficamos impossibilitados de realizar o conserto do equipamento, justamente porque a manutenção do aparelho depende de peças, que não são vendidas a terceiros, apenas a empresa que é responsável pela assistência técnica tem tais produtos que são utilizados no conserto, ao qual somente eles realizam essa manutenção.

Destarte, ante ao exposto entendemos como necessária a realização de Processo de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos perfuradores ósseos, craniótomos e a serra óssea pneumática utilizados no centro cirúrgico do Hospital da Vida, pelo período de 12 (doze) meses, processando - se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando atender as necessidades e demandas do setor de manutenção das unidades geridas pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

FONTES DE RECURSO: Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) – 9º Termo Aditivo.

Dourados – MS, 27 de Março de 2025.


MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.